11/07/2023

Número: 0001908-82.2018.8.15.2002

Classe: **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI** Órgão julgador: **1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital** 

Última distribuição : 03/10/2018

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Homicídio Qualificado

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (REPRESENTANTE)			
EVERTON MOREIRA DE AGUIAR (REU)	CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES (ADVOGADO)		
BRUNO MATIAS DE ANDRADE (VITIMA)			
ERMESON PEREIRA VASCONCELOS (TESTEMUNHA)			
PATRICK SALVIANO DA SILVA SOUSA (TESTEMUNHA)			
PABLO VASCONCELOS RODRIGUES (TESTEMUNHA)			
GILSON BATISTA DE ARAUJO (TESTEMUNHA)			
IVALDA PEREIRA DE ANDRADE (TESTEMUNHA)			
FELIPE HANDERSON DE ALMEIDA MOTA (TESTEMUNHA)			
Documentos			

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5202 054	6 30/11/2021 19:09	Despacho	Despacho



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA COMARCA DE JOÃO PESSOA

## Juízo do(a) 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

, - de 1001/1002 ao fim, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: ( ); e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



## **DESPACHO**

Nº do Processo: 0001908-82.2018.8.15.2002

Classe Processual: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

Assuntos: [Homicídio Qualificado]

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

REU: EVERTON MOREIRA DE AGUIAR

Vistos.

Renove-se a diligência determinada no despacho id 50829995, com urgência, por se tratar de processo de réu preso.

Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

## ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO

Juíza de Direito.

